



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES



Estado de Santa Catarina

Gabinete Vereador João Sidnei da Silva

Requerimento nº 130/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Luiz Alves-SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como o artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Luiz Alves, e o artigo 31 da Constituição Federal, que conferem ao vereador o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, vem, por meio deste, requerer à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo legal, o seguinte:

Durante análise documental e vistoria de campo, foi constatado que materiais de solo, entulho e resíduos provenientes da obra AV. Maria Marangoni foram transportados e depositados em área localizada como na Rua José Egídio Weber, Bairro Dom Bosco e demais áreas conforme imagens em anexo, sem que conste, nos documentos oficiais do Processo Licitatório nº 55/2025 – Concorrência Eletrônica nº 02/2025 (Avenida Maria Marangoni), qualquer registro de autorização formal, licenciamento ou identificação do responsável técnico pela destinação desses materiais.

Além disso, verificou-se que o passeio público existente no trecho de acesso à área de bota-fora foi danificado por veículos pesados e caminhões basculantes, apresentando afundamentos, trincas e quebra de blocos intertravados, sem que tenha havido, até o momento, recomposição do passeio ou responsabilização pelo dano.

Tais fatos não encontram respaldo no Contrato nº 31/2025, que define (Cláusula 9.4) que o fornecimento de materiais, transporte e destinação final dos resíduos são de responsabilidade exclusiva da contratada (Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.), nem há menção a bota-fora autorizado nos Aditivos 1 e 2 ou no Boletim de Medição nº 01.

1. Quem autorizou o transporte e a deposição de material de bota-fora na área localizada na Rua José Egídio Weber, Bairro Dom Bosco e demais áreas utilizadas como bota

(47) 3377 1336

camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina

Gabinete Vereador João Sidnei da Silva



fora, e com base em qual ato administrativo ou autorização técnica? Anexar cópia da autorização ou comunicação interna que permitiu o uso da área.

2. Qual o tipo de material que foi transportado e depositado no local (solo, entulho, resíduos de demolição, material escavado, etc.) e qual a origem desse material? Informar se é proveniente de obras contratadas pela Prefeitura ou de serviços internos da Secretaria.

3. Quem é o responsável técnico e legal pela área de bota-fora, incluindo ART, licença ambiental ou autorização de uso do solo? Informar se a área é pública ou particular e se há controle ambiental.

4. A Secretaria de Planejamento e Obras realizou inspeção prévia ou posterior ao uso do local, com registro fotográfico, volume transportado e relatório de vistoria? Caso positivo, anexar cópia do relatório e fotos.

5. Quem é o responsável pela recomposição do passeio público danificado no entorno do bota-fora e qual o prazo previsto para execução dos reparos? Especificar se a obrigação é da empresa contratada, da Secretaria de Obras ou de terceiros.

6. Caso a destinação e o transporte tenham sido realizados sem autorização formal, informar quais medidas administrativas e corretivas serão adotadas pelo Município para regularizar a situação e promover a reparação dos danos causados.

7. Quais os recursos estão sendo utilizados na referida obra? Qual a origem dos referidos? Comprovar documentalmente.

Justificativa

Diante da ausência de registros oficiais sobre a autorização, transporte e controle do bota-fora situado na Rua José Egídio Weber, Bairro Dom Bosco e demais áreas, e da falta de recomposição do passeio público deteriorado, este requerimento visa esclarecer

(47) 3377 1336

camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina

Gabinete Vereador João Sidnei da Silva



responsabilidades técnicas e administrativas, garantir a conformidade contratual e preservar o patrimônio público.

Solicita-se, portanto, que sejam encaminhadas as informações, documentos, relatórios e autorizações mencionadas, a fim de permitir a devida apuração dos fatos e adoção das medidas corretivas necessárias.

Diante disso, solicita-se a tramitação urgente e a imediata remessa ao Chefe do Poder Executivo para que, no prazo regimental, encaminhe as informações solicitadas.

Sala das Sessões, Cel. Marcos Konder em 09 de outubro de 2025

**Joao Sidnei da Silva
Vereador**

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000